



Aprovado
10-12-2024
José Gomes



Voto de protesto

Contra a exclusão dos imigrantes residentes nos Açores do acesso ao subsídio social de mobilidade

Em 2015, com o objetivo de assegurar a coesão social e territorial e como forma de atenuar os efeitos da liberalização das rotas de São Miguel e da Terceira para o continente, foi criado o subsídio social de mobilidade, que garantiu a todos os residentes nos Açores a possibilidade de viajar para o continente com um custo máximo de 134 euros – após adiantamento do valor total da viagem e levantamento do respetivo reembolso.

Durante nove anos, todos os cidadãos e todas as cidadãs com residência nos Açores acederam ao subsídio social de mobilidade em condições idênticas, independentemente do seu país de origem.

No entanto, no passado mês de novembro, sem que tenha havido qualquer alteração legislativa ou regulamentar sobre esta matéria, imigrantes com residência nos Açores, passaram a ser impedidos de aceder ao subsídio social de mobilidade.

Estamos a falar de cidadãos que têm a sua residência permanente nos Açores, que trabalham nos Açores, com contrato de trabalho, e que pagam os seus impostos na Região.

De um momento para o outro, sem qualquer explicação, estas pessoas que sempre tiveram acesso ao subsídio social de mobilidade, deixaram de o ter.

Esta situação configura uma violação do princípio da equiparação entre cidadãos nacionais e estrangeiros residentes, legalmente previsto no artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa, e fere também o princípio jurídico das expectativas legítimas em relação à ação do Estado, que agiu de uma maneira durante nove anos, e alterou o seu modo de atuação, com prejuízos significativos para os cidadãos, sem qualquer explicação ou aviso prévios.

O facto de a aplicação desta exclusão no acesso ao subsídio social de mobilidade ter efeitos retroativos – incidindo sobre viagens já realizadas – torna esta situação ainda mais incompreensível.

Pouco depois de o Governo da República ter imposto um teto máximo de 600 euros na abrangência do subsídio social de mobilidade – através de uma portaria ilegal que incompreensivelmente continua em vigor –, surge mais um obstáculo no acesso ao subsídio social de mobilidade, desta vez dirigido especificamente aos imigrantes.

Por outro lado, todas as alterações ao subsídio social de mobilidade que são positivas para os cidadãos, como a plataforma para acabar com os adiantamentos na compra das passagens ou a redução do valor máximo que o passageiro terá que pagar, estas nunca passaram de promessas.

Quando é para colocar obstáculos e restrições no acesso ao subsídio social de mobilidade o Governo da República é muito rápido a decidir e implementar, mas quando é para melhorar a vida dos cidadãos, o mesmo governo não tem pressa nenhuma.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a aprovação de um voto de protesto contra a exclusão dos imigrantes residentes nos Açores do acesso ao subsídio social de mobilidade.

Do presente voto, propõe-se dar conhecimento à AIPA – Associação dos Imigrantes nos Açores, à Associação S.O.S. Racismo, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, à Assembleia da República e aos grupos parlamentares nela representados, ao Governo da República e ao Governo da Regional.

A Representação Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 10 de dezembro de 2024